

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 29 DE agosto DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa que especifica, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação, com encargos, através de escritura pública, do imóvel de propriedade do Município caracterizado por PARTE do lote X, da quadra 01 (um), do Setor Aeroporto, constante da matrícula nº 40, do Cartório de Registro de Imóveis local, à pessoa de JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, CI-RG nº 2280758-2, 2ª via DGPC-GO, CPF/MF nº 792.001.681-91 e sua esposa Srª Luciana Rezende Paula Gonçalves, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF/MF nº 873.806.411-15, portadora da CI/RG nº 3652679, 2ª via, DGPC-GO, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Victor Borges Pereira, Qd. 05, Lt. 13, nº 594, Setor Rio Claro, com a seguinte descrição perimétrica:

*“Loteamento Setor Aeroporto: Parte do Lote X, da Quadra 01, do Setor Aeroporto, que após o desmembramento se denominará Lote X1, com a área total determinada de 371,34m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), medindo 12,00m de frente para a Rua João Batista Gama e 12,00m de fundo para o lote 02, da quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos, por 30,89m na lateral direita confrontando com o lote X2 e na lateral esquerda 31,00m para a Avenida Rio Claro.”*

§ 1º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula e imóvel, ficando todas as despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta dos donatários.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 40 do Cartório de Registro de Imóveis local, documentos pessoais dos donatários e croquis e memoriais descritivos da área a ser desmembrada e lembrada.

**Art. 2º** - A área objeto desta doação destinará à edificação de prédio comercial e ou residencial dos donatários.

**Art. 3º** - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obriguem os donatários:

- a) apresentar projeto de engenharia para a devida aprovação e fornecimento de alvará de construção, na forma aceita pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;
- b) observar, no que couber, às normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;
- c) responsabilizar e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão dos donatários;
- d) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;
- e) cumprir o encargo de iniciar a obra no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias e conclusão da obra no prazo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com requerimento dos donatários e conveniência da Administração Pública;
- f) proibição de vender, ceder o uso, locar ou dar em comodato o imóvel objeto da doação, pelo prazo de (10) dez anos, contados da entrada em vigor desta lei.

II – estabeleça reversão do imóvel, objeto da doação, ao Patrimônio do Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias, se o donatário deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei.

**Art. 4º** - Os donatários deverão comprovar, mediante a apresentação de certidão ou documento:

- a) que tem residência fixa nesta Cidade;
- b) que os filhos, em idade escolar e que encontra sob a guarda, estão regularmente matriculados em escolas públicas;
- c) que possuem domicílio eleitoral nesta Cidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

felicisanda  
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 049, DE 29 DE agosto DE 2014.

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa que especifica, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa especificada na matéria, e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação, decorre da obrigação do Poder Público promover condição à população de ter a sua moradia própria, bem como a possibilidade de construção de um ponto comercial.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece os direitos sociais do povo brasileiro: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". Destaca-se para a situação ora proposta: a moradia.

É notório que junto com a moradia, advirá a condição de instalação de comércio o que trará condições de melhor proteção aos filhos de um modo geral, possibilitando ante a conquista de endereço próprio uma melhor assistência condição de vida a toda a família beneficiada com a doação.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

**ISTO POSTO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 29 de agosto de 2014.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

LOTE: "X"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 1.298,14 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
PARTE DA MATRÍCULA 40 (AV-78-40 / LIVRO 02)

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 35,00m para a Rua João Batista Gama;  
FUNDO: 44,00m para os Lotes 01 e 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL DIREITA: 10,00m limitando com o Lote "Y", daí vira a esquerda e segue 9,00m, daí vira a direita e segue 20,60m limitando também com o Lote "Y";  
LATERAL ESQUERDA: 31,00m para a Avenida Rio Claro.

  
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ  
CAU-A54478-7

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO



AVENIDA RIO CLARO

02

44m

01

X

1.298,14m<sup>2</sup>

35m

9m

Y

623,28m<sup>2</sup>

10m

QUADRA:01  
CUA JOÃO BATISTA GAMA

AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARÃES



APROVADO  
11/09/14  
Departamento de Engenharia

*Anna Paula*  
Anna Paula Moraes Junqueiroz  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia



PROJETO:	OBRA:	FOLHA:	
DESMEMBAMENTO	PARCELAMENTO DE SOLO	01/02	
ENDEREÇO:	LOTE "X" - QUADRA 01 SETOR AEROPORTO - CAÇU - GOIÁS		
R.T.:	Proprietário:	Áreas: LOTE "X"	1.298,14m <sup>2</sup>
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ CAU-A54478-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60	Unidade	Revisão
Projetoista:	Escala	INDICADA	0
JOÃO BATISTA	Data:	08/2014	DESENHO SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBAMENTO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO

LOTE: "X1"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 371,34 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU


MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 12,00m para a Rua João Batista Gama;  
FUNDO: 12,00m para o Lote 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL DIREITA: 30,89m para o Lote "X2";  
LATERAL ESQUERDA: 31,00m para a Avenida Rio Claro.

LOTE: "X2"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 926,80 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 23,00m para a Rua João Batista Gama;  
FUNDO: 32,00m para os Lotes 01 e 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL DIREITA: 10,00m limitando com o Lote "Y", daí vira a esquerda e segue 9,00m, daí vira a direita e segue 20,60m limitando também com o Lote "Y";  
LATERAL ESQUERDA: 30,89m para o Lote "X-1".

  
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ  
CAU-A54478-7

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO



AVENIDA RIO CLARO

02

122m  
31m  
371,34m<sup>2</sup>  
30,89m  
X-1  
122m

01

32m  
23m  
20,6m  
9m  
10m  
623,28m<sup>2</sup>  
Y  
926,80m<sup>2</sup>  
X-2

QUADRA:01  
C/UA JOÃO BATISTA GAMA

AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARÃES



APROVADO  
11/08/14  
Departamento de Engenharia

*Anna Paula*  
Anna Paula Moraes Junqueiroz  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia

PROJETO:	OBRA:	FOLHA:			
DESMEMBAMENTO	PARCELAMENTO DE SOLO	02/02			
ENDEREÇO:	LOTE "X-1" E "X-2" - QUADRA 01 SETOR AEROPORTO - CAÇU - GOIÁS				
R.T.	Proprietário:	Áreas:			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60	LOTE "X-1" 371,34 m <sup>2</sup> LOTE "X-2" 926,80 m <sup>2</sup>			
Projetista:	Escala:	Unidade:	Revisão:	DESENHO	
JOÃO BATISTA	INDICADA	METROS	0	SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO	
	Data:				
	08/2014				



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOÍÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PARECER TÉCNICO - 023/2014**

De acordo com requerimento de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU** e conforme vistoria realizada **"IN LOCO"**, para fins de **DESMEMBRAMENTO** do Lote "X" (1.298,14m<sup>2</sup>), situado nesta Cidade, à Rua João Batista Gama, na Quadra 01, do Setor Aeroporto, para formação de dois novos lotes, denominados Lote "X-1" (371,34m<sup>2</sup>) e Lote "X-2" (926,80m<sup>2</sup>), ficou constatado, pelo Departamento de Engenharia, desta Municipalidade, que todos os Memoriais Descritivos e Croquis apresentados pelo solicitante, estão de acordo com a legislação vigente, a **LEI nº 1.342/03** de 14 de junho de 2003 e Lei nº 1.922/14, de 23 de maio de 2014.

**PARECER:**

Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, situado no Setor Aeroporto, nesta cidade de Caçu-GO, para a formação de dois novos lotes com as seguintes medidas e confrontações:

**LOTE "X-1", Quadra 01, Área: 371,34m<sup>2</sup>.**

**FRENTE:** 12,00m para a Rua João Batista Gama;

**FUNDO:** 12,00m para o Lote 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;

**LATERAL DIREITA:** 30,89m para o Lote "X-2";

**LATERAL ESQUERDA:** 31,00m para a Avenida Rio Claro.

**LOTE "X-2", Quadra 01, Área: 926,80m<sup>2</sup>.**

**FRENTE:** 23,00m para a Rua João Batista Gama;

**FUNDO:** 32,00m para os Lotes 01 e 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;

**LATERAL DIREITA:** 10,00m limitando com o Lote "Y", daí vira a esquerda e segue 9,00m, daí vira a direita e segue 20,60m, limitando também com o Lote "Y";

**LATERAL ESQUERDA:** 30,89m para o Lote "X-1".

Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, Caçu, Goiás  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)  
CNPJ: 01.164.292/0001-60



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Sendo o que temos a notificar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao referido requerimento.

Caçu-GO, 11 de agosto de 2014.

  
João Batista F. M. N. Rezende  
Fiscal de Posturas

Fiscal de Posturas

  
Anna Paula Morais Junqueiroz  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia

Departamento de Engenharia





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO ANTERIOR AO REMEMBRAMENTO

LOTE: "X2"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 926,80 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 23,00m para a Rua João Batista Gama;  
FUNDO: 32,00m para os Lotes 01 e 02, da Quadra 02, do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL DIREITA: 10,00m limitando com o Lote "Y", daí vira a esquerda e segue 9,00m, daí vira a direita e segue 20,60m limitando também com o Lote "Y";  
LATERAL ESQUERDA: 30,89m para o Lote "X-1".

LOTE: "Y"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 623,28 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU  
PARTE DA MATRÍCULA 40 (AV-78-40 / LIVRO 02)

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 34,00m para a Avenida Clarice Machado Guimarães;  
FUNDO: 10,00m limitando com o Lote "X-2", daí vira a esquerda e segue 9,00m, daí vira a direita e segue 20,60m limitando também com o Lote "X-2";  
LATERAL DIREITA: 10,00m para o Lote 01 da Quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL ESQUERDA: 34,00m para a Rua João Batista Gama.

  
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ  
CAU-A54478-7

SITUAÇÃO ANTERIOR AO REMEMBRAMENTO



AVENIDA RIO CLARO

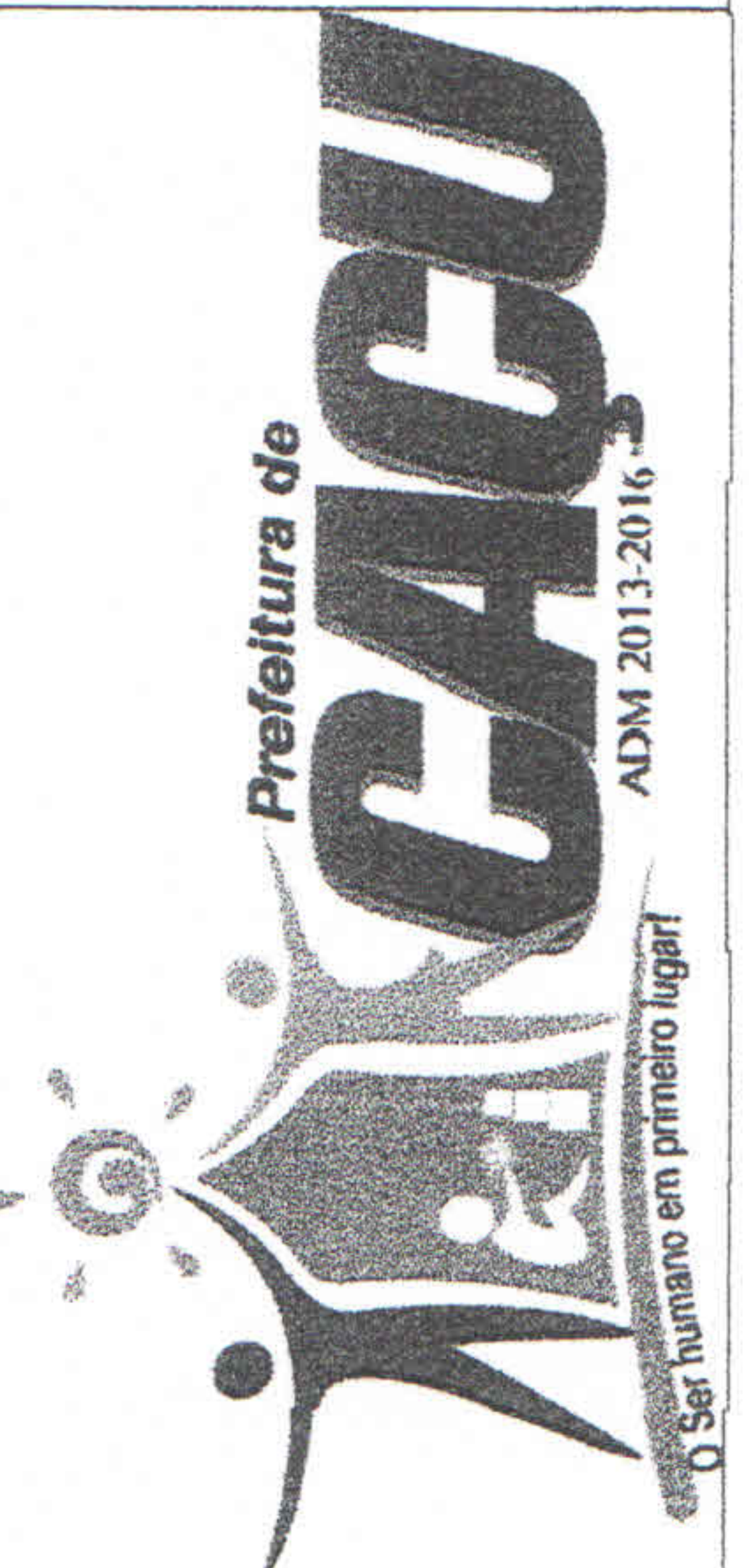


AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARÃES

APROVADO  
11/08/14  
Departamento de Engenharia

*Anna Paula*  
Anna Paula Moraes Junqueiros  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia

PROJETO:	REMEMBRAMENTO	OBRA:	PARCELAMENTO DE SOLO	FOLHA:	01/02
ENDEREÇO:	LOTE "Y" E "X=2" - QUADRA 01 SETOR AEROPORTO - CAÇU - GOIÁS				
R.T.:	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ: 01.164.292/0001-60				
Projeto:	ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ CAU-A54478-7	Escala:	INDICADA	Revisão:	0
	JOÃO BATISTA	Data:	08/2014	DESENHO SITUAÇÃO ANTERIOR AO REMEMBRAMENTO	
Áreas:		623,28 m² LOTE "Y"			
		926,80 m² LOTE "X-2"			





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO POSTERIOR AO REMEMBRAMENTO

LOTE: "Y1"  
QUADRA: "01"  
ÁREA: 1.550,08 m<sup>2</sup>  
BAIRRO: SETOR AEROPORTO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 34,00m para a Avenida Clarice Machado Guimarães;  
FUNDO: 30,89m para o Lote "X1";  
LATERAL DIREITA: 42m limitando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos;  
LATERAL ESQUERDA: 57,00m para a Rua João Batista Gama.

  
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ  
CAU-A54478-7

**SITUAÇÃO POSTERIOR AO REMEMBRAMENTO**



AVENIDA RIO CLARO

02

371,34m<sup>2</sup>  
30,89m

X-1

42m

01

1.550,08m<sup>2</sup>

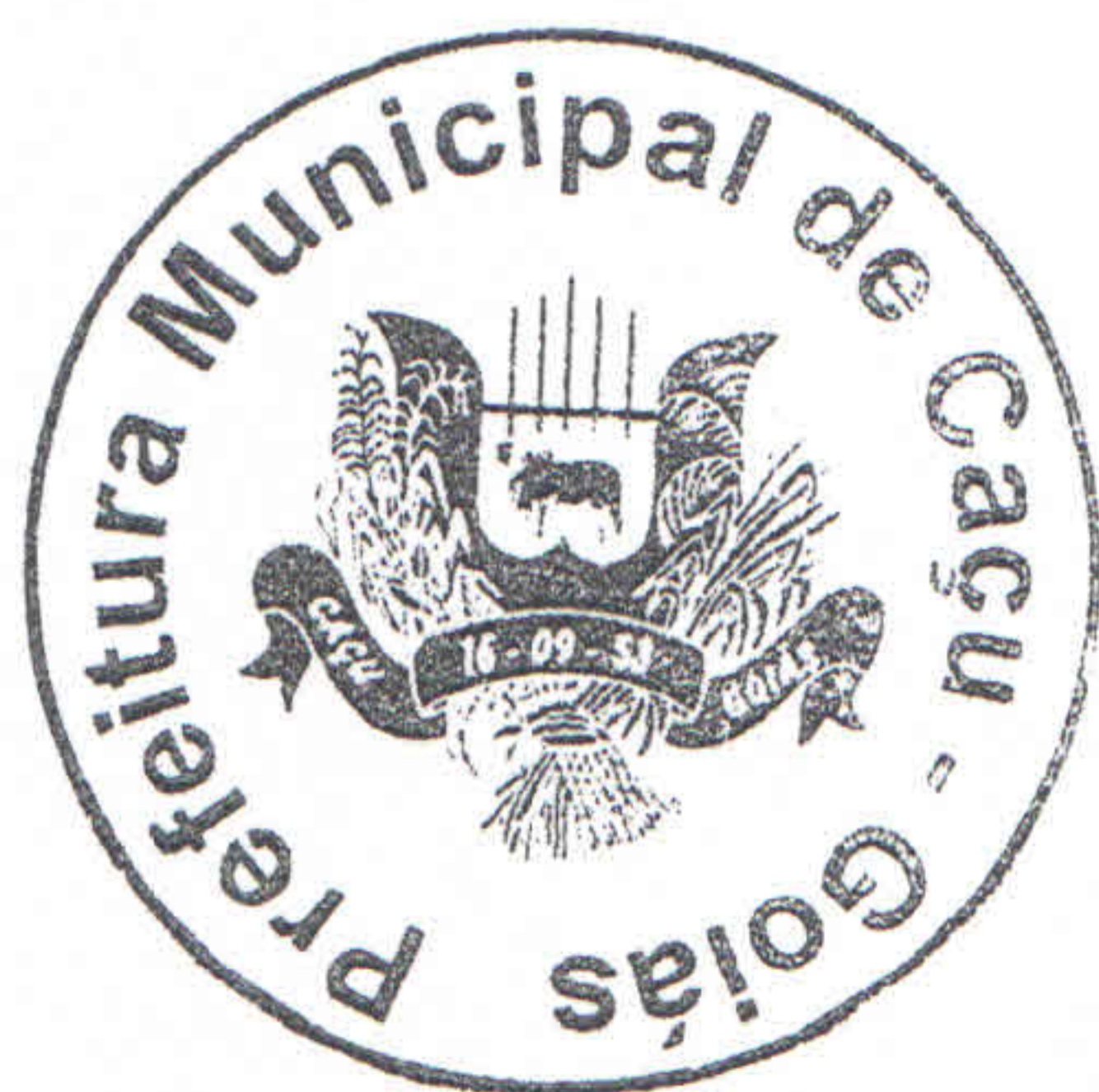
Y-1

57m

34m

RUA JOÃO BATISTA GAMA  
QUADRA:01

AVENIDA CLARICE MACHADO GUIMARÃES



**APROVADO**  
11/08/14  
Departamento de Engenharia

*Anna Paula*  
Anna Paula Moraes Junqueiros  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia

PROJETO:	REMEMBRAMENTO	OBRA:	PARCELAMENTO DE SOLO	FOLHA:	02/02
ENDEREÇO:	LOTE "Y-1" - QUADRA 01 SETOR AEROPORTO - CAÇU - GOIÁS				
R.T.:	Proprietário:	Escala:	Unidade:	Revisão:	DESENHO:
ANNA PAULA MORAIS JUNQUEIROZ CAU-A54478-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60	INDICADA	METROS	0	SITUAÇÃO POSTERIOR AO REMEMBRAMENTO
Projeto:	Data:	08/2014	Áreas: LOTE "Y-1" 1.550,08 m <sup>2</sup>		
JOÃO BATISTA	O Ser humano em primeiro lugar! ADM 2013-2016				





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOÍÁS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PARECER TÉCNICO - 024/2014**

De acordo com requerimento de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU** e conforme vistoria realizada "IN LOCO", para fins de **REMEMBRAMENTO** do Lote "X-2" (926,80m<sup>2</sup>), e do Lote "Y" (623,28m<sup>2</sup>), situados nesta Cidade, à Rua João Batista Gama esquina com Av. Clarice Machado Guimarães, na Quadra 01, do Setor Aeroporto, para formação de um novo Lote denominado Lote "Y-1" (1550,08m<sup>2</sup>), ficou constatado, pelo Departamento de Engenharia, desta Municipalidade, que todos os Memoriais Descritivos e Croquis apresentados pelo solicitante, estão de acordo com a legislação vigente, a **LEI nº 1.342/03** de 14 de junho de 2003.

**PARECER:**

Fica aprovado o remembramento de dois terrenos urbanos, situados no Setor Aeroporto, nesta cidade de Caçu-GO, para a formação de um novo lote com as seguintes medidas e confrontações:

**LOTE "Y-1", Quadra 01, Área: 1.550,08m<sup>2</sup>.**

**FRENTE:** 34,00m para a Avenida Clarice Machado Guimarães;

**FUNDO:** 30,89m para o Lote "X-1";

**LATERAL DIREITA:** 42,00m limitando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 02 do Loteamento Morada dos Sonhos;

**LATERAL ESQUERDA:** 57,00m para a Rua João Batista Gama.

Sendo o que temos a notificar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao referido requerimento.

Caçu-GO, 11 de agosto de 2014.

  
João Batista F. M. N. Rezende  
Fiscal de Posturas

Fiscal de Posturas

  
Anna Paula Morais Junqueiroz  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A 54478-7  
Departamento de Engenharia

Departamento de Engenharia

Rua Manoel Franco, nº 695, Setor Morada dos Sonhos, Caçu, Goiás  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)  
CNPJ: 01.164.292/0001-60

